

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L N I Nº 065/78.-

Objeto: Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas de construção de cercas nas divisas dos cemitérios das áreas urbanas do Município, conforme segue:

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10000000 Habitação e Urbanismo

10600000 Serviços de Utilidade Pública

10603260 Serviços Funerários

10603261.01 Construção de cercas nos cemitérios

4.000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.100.00 INVESTIMENTOS

4.110.00 Obras Públicas

4.110.00-119/A Construção de cercas nos cemitérios 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a usar os recursos cabíveis e disponíveis, que se segue:

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10000000 Habitação e Urbanismo

10600000 Serviços de Utilidade Pública

10603280 Parques e Jardins

10603281.01 Praça e Arborização na sede

4.000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.100.00 INVESTIMENTOS

4.110.00 Obras Públicas

4.110.01-109 Praças e Arborização na sede 150.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu,

31 de Agosto de 1978.

* CLAUDIO SIRIO *

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO